



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.062, DE 22 DE MARÇO DE 2013

Inclui e altera Programas e Ações Programáticas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei se inclui e altera Programas e Ações Programáticas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de março de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município